



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - <http://www.sead.pi.gov.br/>

Portaria Nº 26, de 21 de dezembro de 2024

Designa comissão para realizar o processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas (HGV).

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ (SEAD/PI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEAD nº 02, de 27 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a Nota Técnica Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU;

CONSIDERANDO o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981;

CONSIDERANDO as Resoluções Complementares emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC);

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 00012.067261/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora de Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica do Hospital Getúlio Vargas (HGV), composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Nº	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Mírian Perpétua Palha Dias Parente	178856-6	Presidente(a)
2	Alysson Figueredo de Brito	408988-0	Membro(a)
3	Anderson Martins Dantas	228153-8	Membro(a)
4	Andre Vieira Berger	373158-8	Membro(a)
5	Bruno Ribeiro de Almeida	285849-5	Membro(a)
6	Eurivan Castelo Branco Coutinho	371541-8	Membro(a)
7	Gildemar Paulo da Silva	373026-3	Membro(a)
8	Jailson Costa Lima	266372-4	Membro(a)
9	Jose Wilson Santos de Sousa	208835-5	Membro(a)
10	Luciana Saraiva e Silva	179554-6	Membro(a)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, Secretário de Estado da Saúde, em 23/12/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015962769** e o código CRC **3A8F6539**.